

M E C / S E M T E C
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

C o n s e l h o D i r e t o r

RESOLUÇÃO CD Nº 08/2005, DE 18 DE JULHO DE 2005.

Estabelece prazo de extinção para o Curso Superior de Tecnologia em Metalurgia e Materiais da Unidade Sede, criado pela Portaria do Diretor-Geral nº 124, de 24/06/1999, reconhecido pela Portaria MEC nº 1.995, de 06/07/2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as deliberações do Conselho em sua reunião de 07/07/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em processo de extinção o Curso Superior de Tecnologia em Metalurgia e Materiais oferecido na Unidade Sede do Cefetes.

Art. 2º O prazo para os últimos alunos ingressantes, aprovados no Processo Seletivo 2005/1, integralizarem o Curso Superior de Tecnologia em Metalurgia e Materiais encerra-se no término do 2º semestre letivo de 2010, cumprindo o que determina o Regulamento da Organização Didática do Ensino Superior, em seu Capítulo II, Seção IV, artigo 23, inciso III.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor